



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0693/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0693/2023

Processo Administrativo: 0693/2023. **Contrato:** 0693/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Gabriel - BA. **Contratada:** DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços advocatícios para o ajuizamento de uma Ação contra a União Federal a fim de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, bem como, condenando o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial. **Vigência:** A partir da assinatura do contrato. De 13/12/2023 a 13/12/2024. **Valor Estimado:** A contratante se obriga a pagar à contratada para os serviços jurídicos elencados, de que a cada R\$ 1.000,00 (Mil Reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência do contrato será devido ao Contratante o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), sendo devidos, após o repasse dos mesmos aos cofres do município, sejam eles valores atrasados ou atualizados, nos quais o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, independentemente de transação judicial, extrajudicial ou compensação. **Dotação Orçamentária** Órgão: 02.02.01 – Atividade: 2.010 - Natureza da Despesa: 3.3.9.0.35.00 - Fonte 1.500. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

São Gabriel - Ba, 13 de Dezembro de 2023.

Lucélia Rodrigues Silva Gomes.
Agente de Contratação.
Portaria nº144/2021.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0693/2023

Examinado a presente Inexigibilidade de Licitação nº 0693/2023, e, considerando a razão da escolha do fornecedor e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 inciso III, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** a empresa: **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84, com sede na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110, para a prestação de serviços advocatícios para o ajuizamento de uma Ação contra a União Federal a fim de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, bem como, condenando o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial.

São Gabriel - BA, 13 de Dezembro de 2023.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes.
Prefeito Municipal.